



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fl. 1

LEI Nº. 3.387, de 23 de maio de 2005

Cria os cargos de Técnico em Informática, de Professor de Licenciatura Plena em Pedagogia e altera a redação do Anexo I da Lei nº 3.242, de 27 de fevereiro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, inerente ao grupo operacional: Técnico, sob o código: TE, com o respectivo vencimento estabelecido no Anexo I da Lei nº 3.173, de 04 de dezembro de 1998, cuja redação foi alterada pela Lei nº 3.242, de 27 de fevereiro de 2002, e que também fica alterada por esta Lei, passando a vigorar em consonância com o estabelecido no seu Anexo I.

Art. 2º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de Professor de Licenciatura Plena em Pedagogia, inerente ao cargo operacional **MAGISTÉRIO**, com as vagas e respectivos vencimentos estabelecido no anexo I da Lei Nº. 3.173, de 04 de dezembro de 1998, cuja redação foi alterada pela Lei Nº. 3.242, de 27 de fevereiro de 2002 e que também fica alterada por esta Lei.

Art. 3º - Ficam aumentados de dois para dez os cargos de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, inerente ao grupo operacional: Técnico, sob o código: TE, e de quatro para cinco os cargos de Coveiro, concernente ao grupo operacional: Operacional, sob o código: OP, com os salários inerentes aos respectivos cargos, de acordo com o estabelecido no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Atendido o preconizado na Constituição Federal, fica equiparado ao mínimo legal o salário de todos os servidores que percebem vencimento em valor inferior ao atual salário mínimo, no importe de R\$. 300,00 (trezentos reais).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11 2

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 23 de maio de 2005.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 23 de maio de 2005


GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Administração



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fl. 3

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO GERAL DE CARGOS E CARREIRA

Grupo Operacional: ADMINISTRATIVO

QTDE	CÓD.	NOMENCLATURA	NÍVEL	SAL. BASE (R\$)
143	AD	Agente Administrativo	01	360,00
02	AD	Assistente de Biblioteca	01	300,00
02	AD	Telefonista	01	300,00
02	AD	Almoxarife	01	300,00

Grupo Operacional: FISCAL

QTDE	COD.	NOMENCLATURA	NÍVEL	SAL. BASE (R\$)
15	FI	Fiscal de Tributos	01	360,00
05	FI	Fiscal de Serviços Urbanos	01	360,00
05	FI	Fiscal de Obras	01	360,00

Grupo Operacional: OPERACIONAL

QTDE	COD.	NOMENCLATURA	NÍVEL	SAL. BASE (R\$)
20	OP	Agente Comunitário	01	300,00
320	OP	Agente de Serviços Gerais	01	300,00
02	OP	Auxiliar de Agrimensura	01	300,00
160	OP	Auxiliar Administrativo	01	300,00
01	OP	Borracheiro	01	300,00
04	OP	Carpinteiro	01	300,00
01	OP	Cinegrafista	01	300,00
05	OP	Coveiro	01	300,00
02	OP	Cozinheiro	01	300,00
02	OP	Encanador	01	300,00
02	OP	Fiscal de Feira e Mercado	01	300,00
02	OP	Marceneiro	01	300,00
15	OP	Motorista de Veículos Leves	01	300,00
15	OP	Motorista de Veículos Pesados	01	300,00
05	OP	Operador de Embarcações Leves	01	300,00
06	OP	Pedreiro	01	300,00
04	OP	Pintor	01	300,00
01	OP	Soldador	01	300,00
150	OP	Vigia	01	300,00
10	OP	Zelador	01	300,00
01	OP	Motorista Regional	01	300,00
01	OP	Auxiliar de Saneamento	01	300,00
03	OP	Eletricista	01	300,00
03	OP	Operador de Equipamentos Pesados	01	300,00
03	OP	Operador de Equipamentos Leves	01	300,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fl. 4

Grupo Operacional: SAÚDE

QTDE	COD.	NOMENCLATURA	NÍVEL	SAL. BASE (R\$)
50	SA	Auxiliar de Enfermagem	01	300,00
06	SA	Auxiliar de Odontologia	01	300,00
02	SA	Técnico de Higiene Bucal	01	360,00
02	SA	Técnico em Epidemiologia	01	360,00
05	SA	Técnico em Laboratório	01	360,00
03	SA	Técnico em Vigilância Sanitária	01	360,00

Grupo Operacional: SUPERIOR

QTDE	COD.	NOMENCLATURA	NÍVEL	SAL. BASE (R\$)
02	SU	Assistente Social	01	960,00
03	SU	Advogado	01	960,00
01	SU	Bacharel em Turismo	01	960,00
01	SU	Biblioteconomista	01	960,00
01	SU	Contador	01	960,00
01	SU	Economista	01	960,00
10	SU	Enfermeiro	01	960,00
02	SU	Engenheiro Agrônomo	01	960,00
01	SU	Engenheiro Civil	01	960,00
01	SU	Engenheiro Florestal	01	960,00
01	SU	Engenheiro Sanitário	01	960,00
01	SU	Farmacêutico	01	960,00
01	SU	Fisioterapeuta	01	960,00
06	SU	Médico	01	960,00
05	SU	Médico Veterinário	01	960,00
01	SU	Nutricionista	01	960,00
04	SU	Odontólogo	01	960,00
01	SU	Psicólogo	01	960,00
01	SU	Biólogo	01	960,00
01	SU	Biomédico	01	960,00
03	SU	Bioquímico	01	960,00

Grupo Operacional: TÉCNICO

QTDE	COD.	NOMENCLATURA	NÍVEL	SAL. BASE (R\$)
01	TE	Desenhista Técnico	01	360,00
10	TE	Técnico em Agropecuária	01	360,00
02	TE	Técnico em Saneamento	01	360,00
02	TE	Técnico em Edificação	01	360,00
03	TE	Técnico em Radiologia	01	360,00
02	TE	Técnico em Segurança do Trabalho	01	360,00
01	TE	Técnico em Informática	01	360,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fl. 5

MAGISTÉRIO

QTDE	COD.	NOMENCLATURA	NÍVEL	SAL. BASE (R\$)
360		Professor – Ensino Médio Zona Urbana	01	300,00
180		Professor – Ensino Médio Zona Rural	01	300,00
10		Prof. Lic. Plena – História	01	500,00
10		Prof. Lic. Plena – Geografia	01	500,00
20		Prof. Lic. Plena – Matemática	01	500,00
30		Prof. Lic. Plena – Português	01	500,00
10		Prof. Lic. Plena – Educação Física	01	500,00
50		Prof. Lic. Plena – Pedagogia	01	500,00
16		Administrador Escolar	01	500,00
20		Supervisor Escolar	01	500,00
20		Orientador Educacional	01	500,00
03		Psicopedagogo	01	500,00
25		Secretária de Escola	01	300,00